



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 141/2020/ALPB/GP

João Pessoa, 22 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 299/2020

Senhor Governador,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, para encaminhar, em anexo, a Indicação nº 299/2020, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, Indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, dentro das suas atribuições constitucionais, verifique a possibilidade de alteração do sistema de incidência de ICMS para operações interestaduais, com vistas à suspensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do regime atual de cobrança referente ao ICMS – garantido, permitindo que as empresas paguem os tributos respectivos somente no momento da apuração mensal, em virtude da grave crise ocasionada pelo “coronavírus”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente